DECRETO Nº 3953, de 28 de setembro de 2009

CONVOCA A Iª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA, ETAPA INTEGRANTE DA IIª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas; CONSIDERANDO que a I Conferência Intermunicipal de Cultura vem atender ao estabelecido pelo art.30 e disposições complementares da Portaria nº 46 de 10 de julho de 2009 que "convoca a II Conferência Nacional de Cultura e torna pública a aprovação do seu Regimento Interno", DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Iª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Sete Lagoas, Araçaí, Caetanópolis, Cordisburgo, Felixlândia, Paraopeba e Prudente de Moraes, como etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 2º A Conferência prevista no artigo anterior terá como sede a cidade de Sete Lagoas e será realizada no dia 27 de outubro de 2009, de 08 às 18 horas, na Casa da Cultura Francisco Timóteo Ferreira, localizada na Avenida Getulio Vargas nº 91, Centro, Sete Lagoas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social de Sete Lagoas.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Iª Conferência Intermunicipal de Cultura será composta da seguinte forma:

I - Coordenação Geral representada pelo Gestor Cultural do Município de Sete Lagoas;

II - quatro Coordenações Específicas responsáveis pela:

a) infra-estrutura do evento;
b) mobilização e divulgação;
c) recepção e credenciamento;
d) sistematização.

Parágrafo Único - A comissão organizadora será composta por membros representantes do Poder Público e entidades não governamentais, de forma paritária, a ser nomeada por meio de Portaria municipal.

Art. 4º A comissão organizadora, juntamente com a participação dos Municípios integrantes da Iª Conferência Intermunicipal de Cultura estabelecerão seu Regimento Interno, que observará, naquilo que couber, as diretrizes estabelecidas pelo Regimento Interno da IIª Conferência Nacional de Cultura, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de setembro de 2009.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FREDERICO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

CAROLINA GUIMARÃES DE CARVALHO PAULINO
Procuradora Geral do Município